



CROSSER
CAPITAL

Regulamento

Regulamento-padrão das Crosser Calls

Regras gerais aplicáveis a todas as convocatórias setoriais da Crosser Capital,
complementadas pelo Anexo de cada chamada.

REG-CC-01 Edição 2026

Crosser Capital S/A

Belo Horizonte, setembro de 2026

Controle do documento

Código	REG-CC-01
Título	Regulamento-padrão das Crosser Calls
Edição	2026
Classificação	Documento público, vinculante para participantes
Instância aprovadora	Administração da Crosser Capital S/A
Data de aprovação	Registrada no ato de aprovação
Área responsável	Jurídico
Abrangência	Todas as Crosser Calls publicadas pela Crosser Capital S/A, em conjunto com o Anexo de condições específicas de cada chamada
Revisão	Anual, e antes da publicação de cada Crosser Call

Histórico

Edição	Data	Registro
2026	setembro de 2026	Consolidação, no padrão documental da Casa, das regras e práticas aplicadas pela Crosser Capital e por suas investidas.

Documentos relacionados

POL-CON-01 Política de Conflitos de Interesse

POL-LGPD-01 Política de Proteção de Dados

Política de Privacidade (publicada no site)

COD-ETI-01 Código de Ética e Conduta

POL-ESG-01 Política ESG

POL-PLD-01 Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Sumário

1. Objeto
 2. Definições
 3. Quem pode participar
 4. Inscrição
 5. Avaliação e critérios
 6. Etapas e prazos
 7. O que a Crosser Capital oferece e o que pede
 8. Não-obrigatoriedade de seleção
 9. Não caracterização de oferta pública
 10. Propriedade intelectual e confidencialidade
 11. Proteção de dados
 12. Alterações da chamada
 13. Disposições gerais e foro
- Anexo I — Modelo do Anexo de condições específicas
- Anexo II — Fluxo da chamada
- Anexo III — Texto das declarações e autorizações do formulário

1. Objeto

1.1. Este Regulamento-padrão disciplina as Crosser Calls, convocatórias setoriais públicas pelas quais a Crosser Capital S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.033.386/0001-80, com sede na Av. do Contorno, 3.257, Sala 102, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG ("Crosser Capital"), seleciona empreendedores e empresas para construir e acelerar negócios em setores definidos, com capital, estrutura e acesso comercial.

1.2. Cada Crosser Call é composta por este Regulamento-padrão e por um Anexo de condições específicas ("Anexo"), publicado na página da respectiva chamada no site da Crosser Capital, com o conteúdo mínimo previsto no Anexo I deste Regulamento-padrão.

1.3. O Anexo prevalece sobre este Regulamento-padrão naquilo que dispuser de forma específica, exceto quanto às seções 8 a 12, que não podem ser afastadas nem restringidas pelo Anexo.

1.4. A inscrição em uma Crosser Call implica a leitura e a aceitação integral deste Regulamento-padrão e do Anexo da chamada.

2. Definições

- a) *Anexo*. Documento de condições específicas de cada Crosser Call.
- b) *Participante*. Pessoa natural ou jurídica que realiza inscrição válida em uma Crosser Call.
- c) *Inscrição*. Envio completo do formulário estruturado da chamada, com os documentos e as declarações obrigatórias.
- d) *Comissão de avaliação*. Grupo designado pela Crosser Capital para conduzir a triagem, o pitch day e a recomendação dos participantes selecionados para diligência.
- e) *Finalista*. Participante selecionado na triagem para apresentar seu negócio no pitch day.
- f) *Selecionado para diligência*. Finalista escolhido, após o pitch day, para a diligência confirmatória.

- g) *Term sheet*. Documento que resume os termos propostos para uma eventual operação, apresentado após a diligência confirmatória, sem caráter vinculante, salvo quanto às disposições que expressamente o indicarem.

3. Quem pode participar

3.1. Podem participar, conforme o escopo e os critérios de elegibilidade de cada Anexo:

- a) pessoas naturais maiores de 18 anos e civilmente capazes, com ou sem empresa constituída, individualmente ou em grupo, caso em que o grupo indica um representante responsável pela inscrição;
- b) pessoas jurídicas constituídas e em operação.

3.2. Não podem participar:

- a) administradores, colaboradores e prestadores de serviço da Crosser Capital e os membros da comissão de avaliação, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, bem como pessoas jurídicas em que qualquer deles tenha interesse econômico relevante;
- b) pessoas naturais ou jurídicas impedidas de contratar com a administração pública, constantes de cadastros públicos de empresas inidôneas ou punidas, ou do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condição análoga à de escravo;
- c) pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a sanções aplicáveis à Crosser Capital;
- d) empresas que exerçam atividades excluídas pela Política ESG da Crosser Capital (POL-ESG-01).

3.3. A verificação da elegibilidade pode ocorrer em qualquer etapa. Constatada inelegibilidade, a inscrição é desconsiderada, com comunicação ao participante.

4. Inscrição

4.1. A inscrição é gratuita e realizada exclusivamente pelo formulário estruturado disponível na página da chamada, dentro do período indicado no Anexo, considerado o horário de Brasília. Não são aceitas inscrições por e-mail, por outro meio ou fora do prazo.

4.2. A inscrição exige o preenchimento dos campos obrigatórios, o envio da apresentação do participante no formato e no limite indicados no formulário, e as seguintes declarações obrigatórias: (i) ciência e aceitação deste Regulamento-padrão e do Anexo; (ii) veracidade das informações prestadas; e (iii) ausência de informação sujeita a sigilo de terceiros.

4.3. O formulário apresenta, separadamente e sem marcação prévia, as duas autorizações opcionais previstas na seção 11.2. A inscrição é aceita e avaliada normalmente sem elas, e a recusa não influencia a avaliação.

4.4. A inscrição deve conter apenas as informações necessárias à triagem. Segredos industriais, códigos-fonte, listas de clientes com condições comerciais e informações de natureza semelhante não devem ser enviados na inscrição; quando necessários, são solicitados na diligência confirmatória, sob acordo de confidencialidade específico.

4.5. Cada participante realiza uma única inscrição por chamada. Nova inscrição enviada dentro do prazo substitui a anterior. Recebida a inscrição, o participante recebe, no e-mail informado, o número de protocolo e o cronograma da chamada.

4.6. A Crosser Capital não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão ou de equipamento do participante, nem por informações incorretas por ele fornecidas. A Crosser Capital pode solicitar esclarecimentos e documentos complementares em qualquer etapa, com prazo igual para todos os participantes na mesma situação.

Esclarecimentos

4.7. Dúvidas sobre a chamada são enviadas por escrito para calls@crossercapital.com, até o prazo indicado no Anexo. As respostas de interesse geral são publicadas de forma consolidada na página da chamada, sem identificação de quem perguntou, para que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações. O Anexo pode prever sessão de esclarecimentos on-line, cuja síntese é igualmente publicada.

5. Avaliação e critérios

5.1. As inscrições são avaliadas segundo os seguintes critérios, cujos pesos, nota de corte e eventuais subcritérios constam do Anexo:

-
- a) *Mercado*. Tamanho, estrutura e dinâmica do mercado endereçado, e a posição do participante nele.
 - b) *Equipe*. Competência técnica, experiência de mercado e capacidade de execução de quem conduzirá o negócio.
 - c) *Unidade econômica*. Consistência de receitas, custos, margens e necessidade de capital por unidade de entrega.
 - d) *Aderência à base de clientes*. Potencial de atendimento aos compradores corporativos da base de relacionamento da Crosser Capital.
 - e) *Governança e passivos*. Organização societária, contábil e fiscal, controles e existência de passivos trabalhistas, fiscais, ambientais ou de outra natureza.

5.2. Os critérios de elegibilidade, os critérios de avaliação, os pesos, a nota de corte e o cronograma são publicados antes da abertura da chamada e permanecem inalterados durante ela, ressalvadas exclusivamente as hipóteses da seção 12.

5.3. Encerradas as inscrições e antes da liberação de qualquer acesso à comissão de avaliação, o Jurídico cruza a lista de participantes com os impedimentos declarados por cada membro da comissão, nos termos da Política de Conflitos de Interesse da Crosser Capital (POL-CON-01). O membro impedido não acessa a inscrição do participante correspondente, não o avalia e não participa da deliberação a seu respeito, sendo substituído na avaliação daquele participante. O acesso às inscrições é restrito aos membros da comissão e às pessoas que a apoiam, todos sujeitos a dever de sigilo, com registro de acesso mantido pelo Jurídico. A inscrição não constitui mandato de assessoria, representação, consultoria ou intermediação, mas gera a relação jurídica limitada prevista neste Regulamento-padrão, e não depende de acordo de confidencialidade; o acordo específico é celebrado apenas na diligência confirmatória.

5.4. As avaliações e decisões da comissão de avaliação e da Crosser Capital são definitivas e não estão sujeitas a recurso. Todos os participantes recebem resposta com a indicação da etapa alcançada, nos prazos da seção 6.

6. Etapas e prazos

6.1. Cada Crosser Call percorre as etapas abaixo. As datas de cada etapa constam do Anexo e observam os prazos de referência indicados, contados do marco inicial de cada etapa.

Etapas	Marco inicial	Prazo de referência
Inscrições	Abertura da chamada	45 a 60 dias
Triagem objetiva e comunicação do resultado a todos os participantes	Encerramento das inscrições	até 15 dias
Pitch day com os finalistas	Comunicação do resultado da triagem	1 a 2 dias, em data do Anexo
Comunicação dos selecionados para diligência e resposta aos demais finalistas	Realização do pitch day	até 10 dias
Diligência confirmatória	Comunicação dos selecionados	até 45 dias
Decisão final e, se aprovada a operação, term sheet	Conclusão da diligência	até 15 dias

6.2. Todo participante recebe resposta com a indicação da etapa alcançada, nos seguintes prazos: (i) os não selecionados na triagem, em até 15 dias contados do encerramento das inscrições; (ii) os finalistas não selecionados para diligência, em até 10 dias contados da realização do pitch day; e (iii) os selecionados para diligência, ao término da etapa de decisão. O Anexo de cada chamada fixa a data do pitch day de modo que a resposta prevista no item (ii) ocorra em até 45 dias contados do encerramento das inscrições.

6.3. Os prazos podem ser prorrogados uma única vez por etapa, por comunicado público na página da chamada e por e-mail a todos os participantes afetados, com a nova data e a justificativa, aplicando-se igualmente a todos os participantes na mesma etapa.

6.4. A diligência confirmatória é precedida de acordo de confidencialidade específico com cada selecionado e pode ser conduzida com apoio de assessores externos sujeitos a dever de sigilo.

7. O que a Crosser Capital oferece e o que pede

7.1. O que a Crosser Capital oferece (capital, acesso ao CSC Crosser (Centro de Serviços Compartilhados), acesso à base de compradores corporativos e governança) e o que pede em contrapartida (participação societária, direitos de governança e acesso regular à informação) são definidos no Anexo de cada chamada, com o volume de capital previsto e a extensão de cada contrapartida.

7.2. As condições do Anexo são referências para negociação. Os termos de qualquer operação são definidos exclusivamente nos instrumentos definitivos celebrados entre as partes.

8. Não-obrigatoriedade de seleção

8.1. A Crosser Capital poderá, a seu exclusivo critério, não selecionar nenhum participante, encerrar, suspender ou alterar a Crosser Call a qualquer tempo, sem que disso decorra direito, expectativa de direito ou indenização aos participantes, observado, quanto às alterações, o disposto na seção 12.

8.2. A seleção em qualquer etapa (inclusive como finalista ou como selecionado para diligência) e a apresentação de term sheet não obrigam a Crosser Capital à celebração de qualquer operação.

8.3. O encerramento ou a suspensão da chamada é comunicado na página da chamada e por e-mail a todos os participantes. As informações recebidas continuam protegidas nos termos das seções 10 e 11.

9. Não caracterização de oferta pública

9.1. A Crosser Call não constitui oferta de valores mobiliários nem promessa de investimento; qualquer investimento dependerá de negociação, diligência e instrumentos próprios.

9.2. A Crosser Call tampouco constitui oferta, convite ou solicitação para que participantes ou terceiros invistam na Crosser Capital ou em qualquer de suas investidas. Os investimentos decorrentes de uma Crosser Call são realizados com recursos da própria Crosser Capital, sem captação junto aos participantes ou ao público.

10. Propriedade intelectual e confidencialidade

10.1. A propriedade intelectual das informações submetidas permanece com o participante. A inscrição não transfere à Crosser Capital qualquer direito sobre marcas, tecnologias, métodos ou outros ativos do participante. O participante autoriza a Crosser Capital, de forma limitada e gratuita, a receber, armazenar, reproduzir e apresentar as informações submetidas à comissão de avaliação e aos assessores sujeitos a sigilo, exclusivamente para a avaliação da inscrição. Essa autorização se encerra com o término da chamada, após o qual as informações não são utilizadas para nenhuma finalidade, ressalvadas a guarda para defesa de direitos prevista na seção 11.4 e, quando autorizado pelo participante, o uso em estudos agregados e anonimizados previsto na seção 11.2.

10.2. A Crosser Capital obriga-se à confidencialidade das informações submetidas, que são utilizadas exclusivamente para a avaliação da inscrição e, se autorizado pelo participante, para as finalidades opcionais da seção 11.2, com acesso restrito às pessoas envolvidas na avaliação, todas sujeitas a dever de sigilo. A obrigação de confidencialidade vigora durante a chamada e por três anos após o seu encerramento.

10.3. Não são confidenciais as informações que já sejam de conhecimento público sem violação deste Regulamento-padrão, que já fossem de conhecimento legítimo da Crosser Capital antes da inscrição, que tenham sido recebidas lícitamente de terceiros sem dever de sigilo, ou cuja divulgação seja exigida por lei ou por ordem de autoridade competente, caso em que o participante será comunicado sempre que legalmente possível.

10.4. O participante declara não submeter informação protegida por sigilo de terceiros e responde integralmente por essa declaração perante a Crosser Capital e perante terceiros.

10.5. A Crosser Capital constrói, investe e presta serviços em diversos setores, inclusive no setor objeto de cada chamada. O participante reconhece que a Crosser Capital pode avaliar, desenvolver ou investir, por iniciativa própria ou com outros participantes, em projetos semelhantes ao seu, desde que sem utilização das informações confidenciais por ele submetidas.

10.6. Informações empresariais somente integram estudos setoriais quando o participante tiver concedido a autorização correspondente na inscrição, e sempre de forma agregada e anonimizada, sem permitir a identificação do participante ou de sua empresa.

11. Proteção de dados

11.1. A Crosser Capital é a controladora dos dados pessoais tratados na chamada, que compreendem os dados de identificação e contato do participante, de seus representantes e integrantes da equipe, e os dados pessoais constantes das informações submetidas. O tratamento observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Política de Privacidade publicada no site e as seguintes bases legais e finalidades:

Finalidade	Base legal	Natureza
Recebimento, avaliação da inscrição, comunicação com o participante e condução das etapas da chamada	Procedimentos preliminares relacionados a contrato, a pedido do titular	Necessária
Verificações de elegibilidade, integridade e identificação	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, quando aplicável; legítimo interesse, nos demais casos	Necessária
Guarda de registros da chamada para defesa em eventuais demandas	Exercício regular de direitos	Necessária
Uso das informações submetidas em estudos setoriais agregados e anonimizados	Consentimento	Opcional
Contato futuro sobre outras frentes da Crosser Capital	Consentimento	Opcional

11.2. O participante pode, de forma livre, específica e separada, autorizar: (i) o uso das informações submetidas em estudos setoriais agregados e anonimizados, que não permitem a identificação do participante nem de sua empresa; e (ii) o contato futuro da Crosser Capital sobre outras frentes, como investimento pela Seed & Growth ou serviços da Crosser Advisory e da Crosser Finance. As autorizações não são condição para a inscrição nem influenciam a avaliação, e podem ser revogadas a qualquer tempo pelo endereço privacidade@crossercapital.com, sem prejuízo dos tratamentos realizados anteriormente.

11.3. Os dados podem ser compartilhados com fornecedores de tecnologia que operam os sistemas da Crosser Capital e com assessores e avaliadores externos, sempre sob contrato com obrigações de confidencialidade e de proteção de dados. A transferência internacional decorrente do uso de serviços em nuvem observa os mecanismos previstos na LGPD.

11.4. Os dados são conservados conforme a finalidade:

Dados	Prazo de conservação
Registros da inscrição, da avaliação e das comunicações de participantes não selecionados	Até três anos após o encerramento da chamada, exclusivamente para exercício regular de direitos em eventuais demandas, com acesso restrito ao Jurídico; depois, eliminados ou anonimizados.
Dados usados para contato futuro, quando autorizado	Até 24 meses após o encerramento da chamada, ou até a revogação da autorização, o que ocorrer primeiro.
Dados de selecionados para diligência e de participantes com quem se celebre operação	Pelo prazo da relação e pelos prazos legais aplicáveis.

11.5. O titular pode exercer os direitos previstos na LGPD pelo contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO): privacidade@crossercapital.com.

12. Alterações da chamada

12.1. Os critérios, os pesos, a nota de corte, a elegibilidade e o cronograma de uma chamada aberta somente são alterados para corrigir erro material, para cumprir exigência legal ou em razão de fato imprevisível que impeça a condução da chamada nas condições publicadas.

12.2. Toda alteração é feita por comunicado público na página da chamada, com a indicação do que foi alterado, da justificativa e da data de vigência, e comunicada por e-mail a todos os participantes já inscritos.

12.3. Se a alteração afetar as condições de participação ou de avaliação, o prazo de inscrições é reaberto por período proporcional, e os participantes já inscritos podem complementar ou substituir suas inscrições. Alterações se aplicam igualmente a todos os participantes.

13. Disposições gerais e foro

13.1. Cada parte arca com os próprios custos de participação na chamada, inclusive de preparação de documentos, deslocamento e assessoria, sem direito a reembolso.

13.2. A prestação de informação falsa, a omissão de informação relevante ou a conduta contrária ao Código de Ética e Conduta da Crosser Capital (COD-ETI-01) autorizam a exclusão do participante em qualquer etapa. Condutas contrárias ao Código podem ser relatadas ao Canal de Ética, pelo endereço ouvidoria@crossercapital.com.

13.3. A participação não gera exclusividade para qualquer das partes antes da celebração de instrumento que expressamente a preveja.

13.4. As comunicações com o participante são feitas pelo e-mail informado na inscrição, cabendo-lhe mantê-lo atualizado.

13.5. Os casos omissos são resolvidos pela Crosser Capital, observados os princípios de isonomia, confidencialidade e transparência deste Regulamento-padrão.

13.6. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento-padrão e de cada Crosser Call.

Anexo I — Modelo do Anexo de condições específicas

O Anexo de cada Crosser Call segue a estrutura abaixo e é publicado na página da chamada antes da abertura das inscrições.

Seção do Anexo	Conteúdo
1. Identificação	Número, ano e título da chamada; setor.
2. Tese setorial	Por que a Crosser Capital escolheu o setor: mercado, compradores e oportunidade.
3. Escopo	Modelo de negócio, estágio, geografia e porte buscados.
4. Elegibilidade específica	Critérios objetivos e verificáveis, adicionais aos da seção 3 do Regulamento-padrão.
5. Avaliação	Pesos dos critérios, nota de corte da triagem e eventuais subcritérios.
6. Capital e contrapartidas	Volume de capital previsto; o que a Crosser Capital oferece e a extensão de cada contrapartida pedida.
7. Cronograma	Datas de abertura, prazo para dúvidas, sessão de esclarecimentos, encerramento das inscrições, resultado da triagem, pitch day, comunicação dos selecionados, diligência e decisão.
8. Formulário	Perguntas específicas da chamada, quando houver, e formato e limite da apresentação.
9. Contato	calls@crossercapital.com e prazo para envio de dúvidas.

Anexo II — Fluxo da chamada

Etapa	O que acontece	Comunicação ao participante
Inscrição	Envio do formulário com declarações obrigatórias e autorizações opcionais.	Protocolo e cronograma por e-mail.
Controle de acesso	Declaração de impedimentos da comissão; atribuição de acessos; registro.	—
Triagem	Verificação de elegibilidade e aplicação da nota de corte.	Resultado a todos, com a etapa alcançada.
Pitch day	Apresentação dos finalistas à comissão.	Convite com data, formato e duração.
Seleção para diligência	Deliberação da comissão.	Comunicação aos selecionados e aos demais finalistas.
Diligência	Acordo de confidencialidade específico; verificações confirmatórias.	Lista de documentos e prazos.
Decisão	Deliberação da Crosser Capital; term sheet, se aprovada a operação.	Decisão final por escrito.

Anexo III — Texto das declarações e autorizações do formulário

Declarações obrigatórias

- Li e aceito o Regulamento-padrão das Crosser Calls (REG-CC-01) e o Anexo desta chamada.
- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.
- Declaro que não estou enviando informação protegida por sigilo de terceiros.

Autorizações opcionais (sem marcação prévia)

- Autorizo o uso das informações que enviei em estudos setoriais da Crosser Capital, sempre de forma agregada e anonimizada, sem identificação minha ou da minha empresa.
- Autorizo a Crosser Capital a me contatar no futuro sobre outras frentes, como investimento pela Seed & Growth ou serviços da Crosser Advisory e da Crosser Finance.

A inscrição é aceita e avaliada normalmente sem as autorizações opcionais. As autorizações podem ser revogadas a qualquer tempo pelo endereço privacidade@crossercapital.com.